52º Congresso Nacional da ABIPEM

26 a 28 de junho - Foz do Iguaçu/PR



Realização: ABIPEM Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais

Organizador: APEPREV Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios

Apoio: SPREV Secretaria de Previdência

52º CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM
FOZ DO IGUAÇU/PR

OS RPPS E A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO



ALLEX ALBERT RODRIGUES
SUBSECRETÁRIO DOS RPPS
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

A Lei 9.717/98 e a Taxa de Adm. RPPS

Utilização recursos RPPS

Art. 1º, III: para pagamento de despesas com benefícios do respectivo regime.

Despesas administrativas

Ressalvadas as despesas administrativas definidas no art. 6º, VIII

Taxa de administração

Art. 6º, VIII: estabelecimento de limites para a taxa de administração, conf. parâmetros gerais

A Portaria MPS 402/08 e a Taxa de Adm. RPPS

Taxa de Administração:

De até 2% do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados a RPPS, relativo ao exercício anterior.

Utilização:

exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio.

Reserva:

Se tiver % definido em lei, com as sobras do custeio das despesas do exercício, para os fins a que se destina a taxa de administração

A Portaria MPS 402/08 e a Taxa de Adm. RPPS

Despesas c/ investimentos:

Suportadas com os próprios rendimentos das aplicações

Bens imóveis:

Somente com recursos da Taxa de Adm e destinado ao uso da unidade gestora do RPPS

Em caso de + de uma atividade:

rateio proporcional das despesas p/ cada atividade e apropriação nas rubricas contábeis. Se a estrutura ou patrimônio for do RPPS, deverá ser estabelecida uma remuneração por essa utilização

A Portaria MPS 402/08 e a Taxa de Adm. RPPS

Assessoria ou consultoria:

Com recursos da taxa de administração

Reforma de bens de investimentos:

desde que garantido o retorno dos valores empregados, mediante processo de análise de viabilidade econômico-financeira

Desconformidade na taxa de adm.:

Ressarcimento ao RPPS dos valores correspondentes, com aplicação de índice oficial de atualização e juros, no mín. meta atuarial. Quem ressarcirá?

Portaria MF nº 464/18 e a Taxa de Adm. RPPS

Custo adm:

Avaliação Atuarial deve propor plano de custeio, exceto se lei prevê aportes preestabelecidos para esta finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente.

Somado à alíquota custo normal:

E corretamente dimensionado, de forma a impossibilitar que sejam utilizados recursos do custo normal e suplementar dos benefícios.

p/ qualquer forma de financiamento:

a unidade orçamentária do RPPS deverá manter por meio de Reserva Administrativa, segregando dos recursos destinados aos benefícios.

52º CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM
FOZ DO IGUAÇU/PR

A Portaria MF 464/18 e a Taxa de Adm. RPPS

Reversão dos saldos remanescentes:

Para pagamento dos benefícios do RPPS, conforme legislação do ente e com aprovação do conselho deliberativo.

Segregação da massa:

Lei do ente deve definir forma de custeio e utilização da Reserva Administrativa para administração dos fundos. Se omissa: repartição igual, independente de nº de segurados

Contínuo acompanhamento:

Do ente: avaliar periodicamente o custo administrativo do RPPS;

Da UG: verificação dos repasses e da alocação dos recursos;

Dos conselhos deliberativo e fiscal: zelar pela utilização dos recursos e os princípios que regem a Administração Pública.

PEC nº 06/2009 e impactos Taxa de Adm. RPPS

Lei 9.717/98:

Recepcionada como lei complementar; A futura Lei de Responsabilidade Previdenciária definirá os parâmetros gerais para financiamento e utilização dos recursos.

Plano de benefícios dos RPPS:

Somente aposentadoria e pensão;

Outras regras que impactam custo adm:

- Consórcio público

- Aposentadorias especiais

E A REGULAÇÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO NAS EFPC?

A regulação da "Taxa de Adm." RPC

Lei Compl. 109/2001:

O plano de custeio estabelecerá contribuição p/ constituição das reservas e cobertura das demais despesas, conforme critérios do órgão regulador e fiscalizador

Resol. CGPC nº 20/2009:

Dispõe sobre os critérios e limites para custeio das despesas administrativas pelas EFPC;

Atribuições do Conselho Deliberativo

Resol. CNPC 08/2011:

Procedimentos contábeis das EFPC

Conceitos (Resol. CGPC 29/09):

- Despesas administrativas: gastos conf. Plano de Gestão Administrativa - PGA, incluídas despesas c/ investimentos;
- Dotação inicial: aporte do patrocinador, instituidor ou participante, na adesão ao plano;
- Fundo administrativo: fundo p/ cobertura de despesas administrativas;
- Receitas administrativas: receitas derivadas da gestão administrativa dos planos;
- Taxa de administração: percentual incidente s/ recursos garantidores dos planos de benefícios no último dia do exercício a que se referir; e
- Taxa de carregamento: percentual incidente s/ valores das contribuições e benefícios dos planos no exercício a que se referir.

Conselho Deliberativo (Resol. CGPC 29/09):

- Definir as fontes de custeio adm., observados os regulamentos dos planos:
  - Computadas nos limites: contribuições dos participantes, assistidos, patrocinadores e instituidores, reembolsos, resultados dos investimentos, receitas administrativas;
  - Não computadas: fundo administrativo, dotação inicial;
- Aprovar PGA, fixando critérios quantitativos e qualitativos e as metas para os indicadores de gestão (definidos pela Diretoria-Executiva) para avaliar a adequação dos gastos.

(considerando recursos garantidores; qtidade de planos de benefícios; modalidade dos planos; número de participantes e assistidos; forma de gestão dos investimentos);

- **Limites: de taxa de administração (até 1%) e taxa de carregamento (até 9%);**

(Resol. CGPC 29/09):

- Compete ao Conselho Fiscal: acompanhamento e controle da execução orçamentária, dos indicadores de gestão das despesas adm. e a avaliação das metas.
- A EFPC:
  - Pode cobrar receitas administrativas de gestão de planos;
  - Deve identificar, avaliar e monitorar os riscos dessas receitas;
  - Deve dar transparência às despesas administrativas;
  - Se possuir plano de assistência à saúde (antes da LC 109/2001), as suas despesas tem que ser custeadas integralmente por suas receitas.

(Resol. CNPC 08/11):

- O PGA deverá conter a fonte de custeio e a forma de constituição/destinação do **Fundo Administrativo p/**:

I - projetos de melhorias nos processos de gestão e reestruturação da EFPC;

II - quando os custos forem superiores ao custeio do PGA; e

III - cobertura de gastos com prospecção, elaboração, implantação e fomento de planos de benefícios* (EFPC 108: anuência do patrocinador)

- Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios deverá manter atualizado controles do fundo administrativo e prestar informações ao Conselho Fiscal

Demonstração do PGA Consolidada (Resol. CNPC 08/11):

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	VARIAÇÃO (%)
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior			
1. Custeio da Gestão Administrativa			
1.1. Receitas			
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial			
Custeio Administrativo dos Investimentos			
Taxa de Administração de Empréstimos e Financiamentos			
Receitas Diretas			
Resultado Positivo dos Investimentos			
Reversão de Contingências			
Reembolso da Gestão Assistencial			
Outras Receitas			
2. Despesas Administrativas			
2.1. Administração Previdencial			
Pessoal e encargos			
Treinamentos/congressos e seminários			
Viagens e estadias			
Serviços de terceiros			
Despesas gerais			
Depreciações e amortizações			
Contingências			
Outras Despesas			
2.2. Administração dos Investimentos			
Pessoal e encargos			
Treinamentos/congressos e seminários			
Viagens e estadias			
Serviços de terceiros			
Despesas gerais			
Depreciações e amortizações			
Contingências			
Outras Despesas			
2.3. Administração Assistencial			
2.4. Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios			
2.5. Outras Despesas			
3. Resultado Negativo dos Investimentos			
4. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3)			
5. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (4)			
6. Operações Transitórias			
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+5+6)			

Demonstração do PGA por plano benef. (Resol. CNPC 08/11):

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	VARIAÇÃO (%)
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior			
1. Custeio da Gestão Administrativa			
1.1. Receitas			
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial			
Custeio Administrativo dos Investimentos			
Taxa de Administração de Empréstimos e Financiamentos			
Receitas Diretas			
Resultado Positivo dos Investimentos			
Reversão de Contingências			
Outras Receitas			
2. Despesas Administrativas			
2.1. Administração Previdencial			
2.1.1. Despesas Comuns			
2.1.2. Despesas Específicas			
Pessoal e encargos			
Treinamentos/congressos e seminários			
Viagens e estadias			
Serviços de terceiros			
Despesas gerais			
Depreciações e amortizações			
Contingências			
Outras Despesas			
2.2. Administração dos Investimentos			
2.2.1. Despesas Comuns			
2.2.2. Despesas Específicas			
Pessoal e encargos			
Treinamentos/congressos e seminários			
Viagens e estadias			
Serviços de terceiros			
Despesas gerais			
Depreciações e amortizações			
Contingências			
Outras Despesas			
2.3. Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios			
2.4. Outras Despesas			
3. Resultado Negativo dos Investimentos			
4. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3)			
5. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (4)			
6. Operações Transitórias			
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+5+6)			

52º CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM
FOZ DO IGUAÇU/PR

Custeio Administrativo das EFPC
(Dados consolidados)

Taxas	2016	2017	2018	Abr/ 2019
Taxa de Carregamento	3,55%	3,24%	3,00%	3,17%
Taxa de Administração	0,34%	0,33%	0,33%	0,36%*

Fonte: PREVIC (Extração: 10/06/2019)

Taxa de Carregamento: percentual incidente sobre a soma das contribuições e dos benefícios pagos pelo plano;

Taxa de Administração: percentual incidente sobre o montante dos recursos garantidores dos planos de benefícios.

*Projeção anualizada com base no cálculo de jan/2019 de 0,03%.

VISÃO GERAL DA TAXA DE ADMIN.
RPPS:

NATUREZA JURÍDICA DAS UG DOS RPPS:

REGIÃO	Autarquia	Fundação de Direito Público	Administração Direta	Outros	Total
CO	226	25	59	7	317
NE	288	19	85	18	410
N	67	3	9	4	83
SE	459	12	40	17	528
S	196	57	255	56	564
TOTAL	1236	116	448	102	1902

GRUPO	Autarquia	Fundação de Direito Público	Administração Direta	Outros	Total
1	16	3	4	2	25
2	22	0	3	1	26
3	26	0	2	1	29
4	138	7	9	11	165
5	139	5	23	6	173
6	571	49	172	40	832
7	324	52	235	41	652
TOTAL	**1236**	**116**	**448**	**102**	**1902**

CÁLCULO TAXA ADMIN. RPPS POR ESTADO

(Fonte: DIPR), em R$ milhões

Estado	Remuneração Bruta				
	Serv. Ativos	Aposentados	Pensionistas	Total	TX. ADM.
AC	1.390,21	525,56	81,87	1.997,63	39,95
AL	1.279,40	881,61	248,64	2.409,65	48,19
AM	2.774,95	951,88	336,56	4.063,38	81,27
AP	1.571,21	54,89	30,13	1.656,23	33,12
BA	8.700,78	4.711,32	652,36	14.064,46	281,29
CE	4.748,16	2.025,00	535,95	7.309,12	146,18
DF	9.945,73	5.346,03	816,07	16.107,83	322,16
ES	2.574,33	1.654,17	311,81	4.540,30	90,81
GO	6.682,54	3.203,55	721,61	10.607,69	212,15
MA	3.888,81	1.359,22	335,24	5.583,27	111,67
MG	11.969,29	11.969,08	2.003,04	25.941,41	518,83
MS	3.044,62	1.892,12	302,13	5.238,88	104,78
MT	3.588,61	1.988,84	330,20	5.907,65	118,15
PA	6.059,35	1.947,33	467,21	8.473,88	169,48
PB	2.583,25	1.269,03	398,59	4.250,86	85,02
PE	6.282,46	3.008,37	903,72	10.194,55	203,89
PI	2.698,30	1.271,16	367,88	4.337,34	86,75
PR	13.002,16	5.821,31	1.320,13	20.143,60	402,87
RJ	12.285,56	8.748,77	3.529,70	24.564,03	491,28
RN	3.199,24	2.013,30	551,41	5.763,96	115,28
RO	2.654,24	296,32	79,38	3.029,94	60,60
RR	1.095,26	2,73	0,53	1.098,52	21,97
RS	5.758,40	7.793,78	2.642,29	16.194,47	323,89
SC	5.688,46	3.969,85	784,05	10.442,37	208,85
SE	2.046,09	1.304,69	295,36	3.646,14	72,92
SP	27.426,07	18.594,92	4.670,43	50.691,42	1.013,83
TO	2.457,19	531,85	68,08	3.057,12	61,14
Total Geral	**155.394,67**	**93.136,66**	**22.784,38**	**271.315,70**	

CÁLCULO TAXA ADMIN. RPPS MUNICIPAIS POR UF

(Fonte: DIPR)

UF	Remuneração Bruta (Em R$ milhões)				TX. ADM. MÉDIA
	Serv. Ativos	Aposentados	Pensionistas	Total	P/ RPPS (R$)
AC	198,90	22,72	2,57	224,19	4.483.729,03
AL	1.609,46	347,70	53,67	2.010,82	558.561,87
AM	1.662,19	207,59	46,49	1.916,27	1.474.052,95
AP	314,76	28,55	10,81	354,12	2.360.775,08
BA	2.492,72	593,69	155,00	3.241,41	1.852.233,90
CE	3.803,53	740,90	124,92	4.669,35	1.459.172,66
ES	1.918,30	514,14	83,54	2.515,98	1.479.989,13
GO	4.847,99	721,09	97,40	5.666,48	666.645,04
MA	1.406,93	234,43	47,58	1.688,93	767.697,34
MG	8.655,88	2.074,30	296,79	11.026,98	1.011.649,26
MS	2.471,76	407,32	47,60	2.926,68	1.170.672,55
MT	2.728,17	305,06	48,72	3.081,95	592.682,99
PA	1.940,22	238,82	66,02	2.245,06	1.548.314,06
PB	1.238,85	206,83	39,25	1.484,93	424.264,84
PE	5.879,05	1.037,40	162,71	7.079,16	956.643,04
PI	1.678,82	286,59	38,03	2.003,44	607.102,57
PR	8.366,64	1.311,96	173,58	9.852,18	1.125.963,46
RJ	12.895,35	1.553,60	357,97	14.806,92	3.796.645,16
RN	1.122,27	221,61	30,31	1.374,19	742.806,57
RO	1.371,99	73,57	20,59	1.466,14	1.011.130,41
RR	280,63	11,24	4,11	295,98	5.919.541,05
RS	9.247,61	2.694,45	490,58	12.432,64	760.406,10
SC	4.731,40	910,64	118,91	5.760,95	1.669.841,07
SE	423,12	248,34	20,95	692,40	4.616.026,08
SP	30.760,13	12.125,55	1.688,65	44.574,33	4.052.212,20
TO	741,31	28,21	5,61	775,14	674.032,16
TotaL	**112.787,98**	**27.146,27**	**4.232,37**	**144.166,62**	

52º CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM
FOZ DO IGUAÇU/PR

CÁLCULO TAXA ADMIN. (Fonte: DIPR)

GRUPO ISP	Remuneração Bruta (Em R$ milhões)				Taxa Adm. Média por RPPS (em R$)
	Serv. Ativos	Aposentados	Pensionistas	Total	
Estados	155.394,67	93.136,66	22.784,38	271.315,70	200.974.594,37
Capitais	37.574,39	13.463,48	1.922,81	52.960,67	40.738.980,40
Demais Municípios					
Porte 3	29.871,50	7.717,77	1.348,97	38.938,24	26.853.955,89
Porte 4	18.224,74	2.755,45	421,70	21.401,89	2.474.206,51
Porte 5	11.985,09	1.529,12	256,89	13.771,10	1.412.420,91
Porte 6	8.441,41	965,81	161,69	9.568,91	201.027,62
Porte 7	5.038,98	566,98	100,13	5.706,08	158.282,41
Total	**268.182,64**	**120.282,93**	**27.016,74**	**413.662,60**	**3.896.962,78**

VISÃO GERAL DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS RPPS:

	Despesas Administrativas Anuais Totais RPPS	Taxa de Administração utilizada
Estados	R$1,4 bilhões	0,64%
Capitais	R$ 495,4 milhões	1,19%
Demais Municípios		
Porte - Grupo 3	R$ 351,3 milhões	0,97%
Porte - Grupo 4	R$ 226 milhões	1,19%
Porte - Grupo 5	R$ 146,4 milhões	1,16%
Porte - Grupo 6	R$ 106,9 milhões	1,32%
Porte - Grupo 7	R$ 67,2 milhões	1,36%
Obs: Fonte DIPR; Excluídos valores outlines		

VISÃO GERAL DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS RPPS:

	Despesas Administrativas Anuais RPPS	Receitas de Contribuições	Despesas administrativas/ Receitas de contribuições
Estados	R$ 58,7 milhões	R$ 2,5 bilhões	3,08%
Capitais	R$ 15,2 milhões	R$ 512 milhões	6,34%
Demais Municípios			
Porte - Grupo 3	R$ 7 milhões	R$ 88,3 milhões	7,26%
Porte - Grupo 4	R$ 2,6 milhões	R$ 26,9 milhões	10,04%
Porte - Grupo 5	R$ 1 milhão	R$ 10,3 milhões	10,76%
Porte - Grupo 6	R$ 420 mil	R$ 4,3 milhões	12,84%
Porte - Grupo 7	R$ 201 mil	R$ 1,6 milhões	13,90%
Obs: Fonte RREO; Excluídos valores outlines			

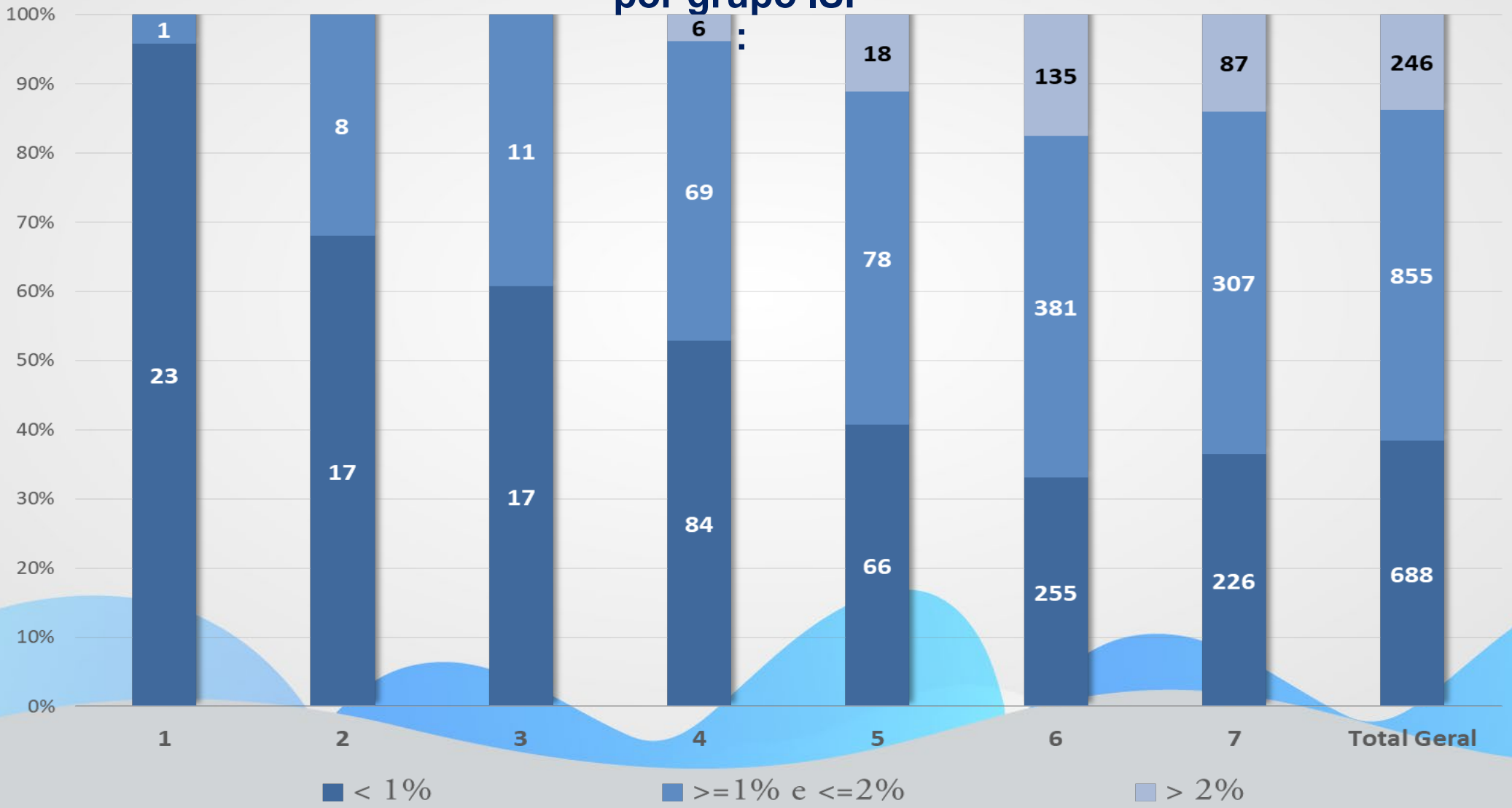
A PROPOSTA APRESENTADA NA 64ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONAPREV:

52º CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM
FOZ DO IGUAÇU/PR

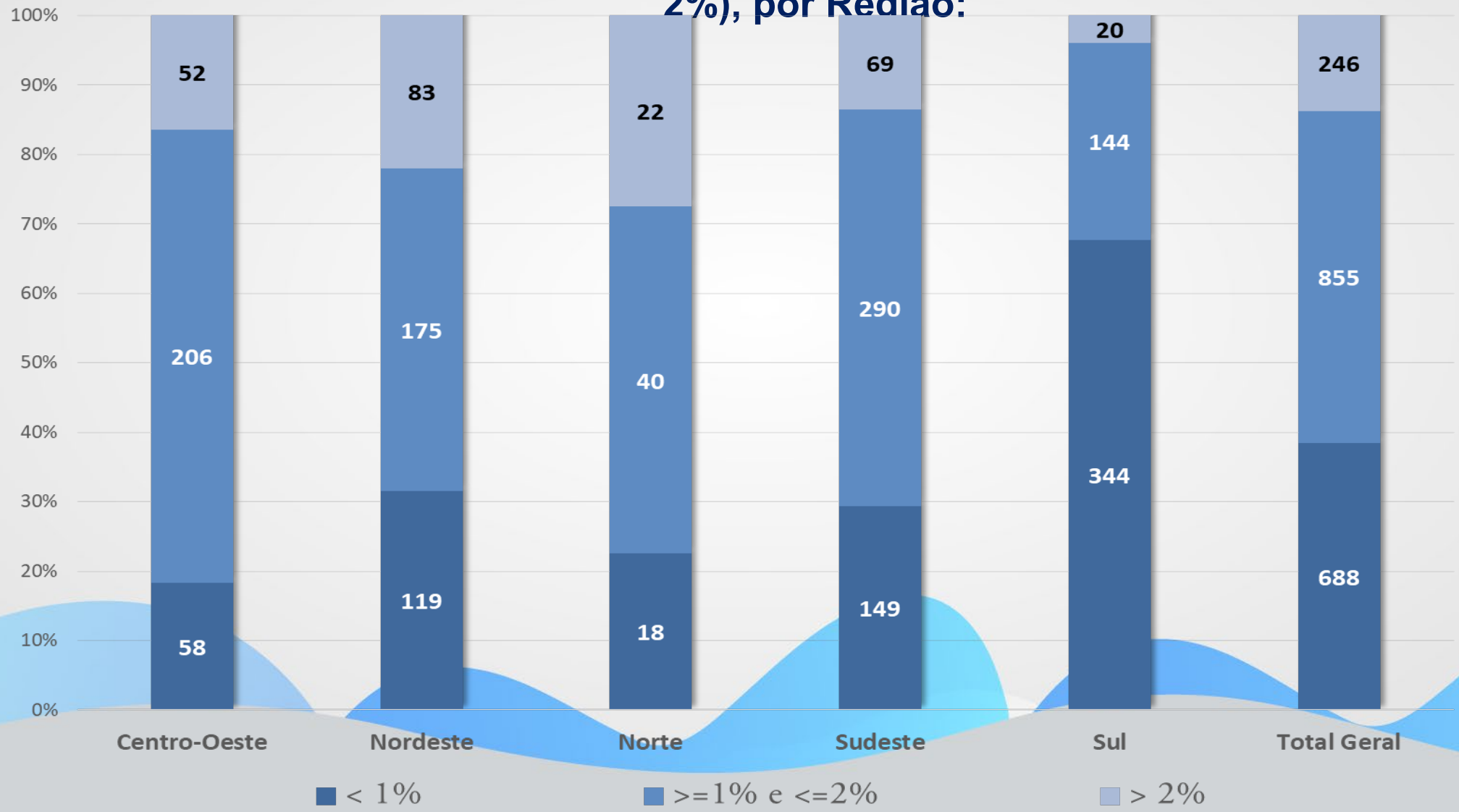
Principais questões tratadas naquela Reunião:

- Pequenos RPPS enfrentam dificuldade para custear suas despesas administrativas com o atual limite da taxa de administração de 2% sobre a remuneração bruta.
- Base de cálculo da taxa de administração (remuneração bruta) maior que base de cálculo da contribuição que custeia a taxa (remuneração de contribuição dos servidores ativos), resultando em financiamento insuficiente.
- Despesas excessivas com contratação de consultorias (“apropriação” da taxa de administração).

Distribuição dos RPPS de acordo com o percentual da taxa de adm. (regra atual 2%), por grupo ISP :



Distribuição dos RPPS de acordo com o percentual da taxa de administração (regra atual 2%), por Região:



Relação Remuneração Bruta de todos os Segurados x Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos:

Base de Cálculo Ativos Média / Remuneração Bruta Total Média						
GRUPO	Centro-Oeste	Nordeste	Norte	Sudeste	Sul	Total Geral
1	0,64	0,59	0,72	0,60	0,58	0,62
2	0,69	0,62	0,70	0,58	0,72	0,65
3	0,73	0,66	0,70	0,63	0,65	0,64
4	0,73	0,72	0,80	0,69	0,70	0,70
5	0,75	0,75	0,76	0,69	0,71	0,72
6	0,71	0,75	0,78	0,70	0,69	0,72
7	0,74	0,77	0,77	0,75	0,75	0,75
Total Geral	0,72	0,74	0,76	0,71	0,72	0,72

REDAÇÃO DISCUTIDA:

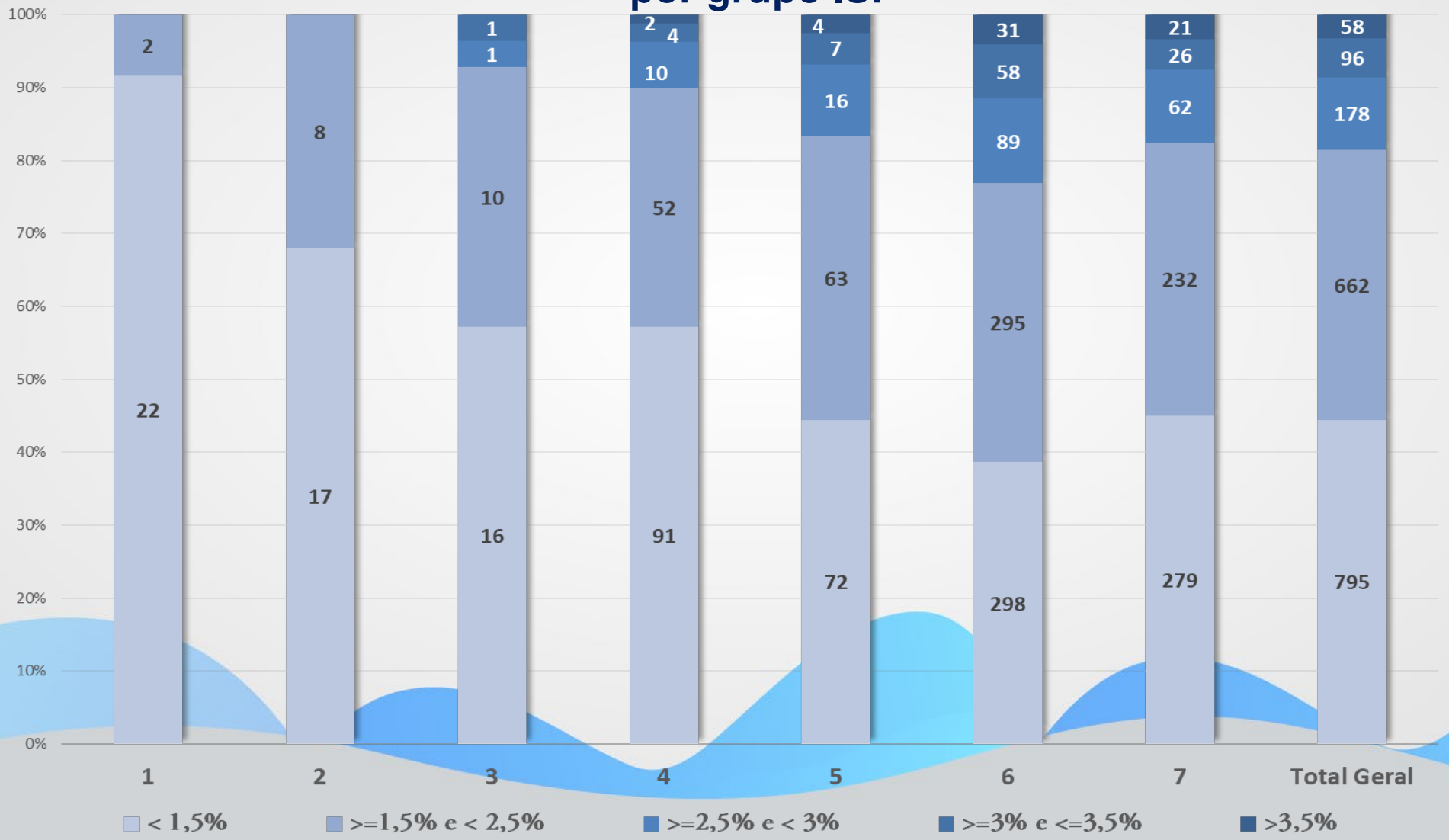
REDAÇÃO ATUAL	REDAÇÃO PROPOSTA
Art. 15. Para cobertura das despesas do RPPS, poderá ser estabelecida, em lei, Taxa de Administração de até **dois pontos percentuais** do **valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS**, **relativo ao exercício financeiro anterior**, observando-se que: I - será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio;	Art. 15. A utilização dos recursos previdenciários para prover os gastos administrativos, que compreenderão, exclusivamente, as despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora dos RPPS, inclusive para conservação de seu patrimônio, observará as seguintes disposições: (NR) I - a taxa de administração, correspondente ao limite de gastos estabelecido em lei para cobertura do custo administrativo do RPPS, não ultrapassará o valor obtido com a aplicação dos percentuais abaixo sobre o **somatório da base de cálculo da contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS apurada no exercício financeiro em curso**: a) **2,5%** (dois inteiros e cinco décimos por cento) para os RPPS classificados nos **grupos 1 e 2** do Indicador de Situação Previdenciária dos RPPS - ISP-RPPS, de que trata o inciso V do art. 30 desta Portaria; b) **3,0%** (três inteiros por cento) para os RPPS classificados nos **grupos 3, 4 e 5** do ISP-RPPS; e c) **3,5%** (três inteiros e cinco décimos por cento) para os RPPS classificados nos **grupos 6 e 7** do ISP-RPPS. (NR)

2,5% x 0,64 = 1,6 (redução de 20%)

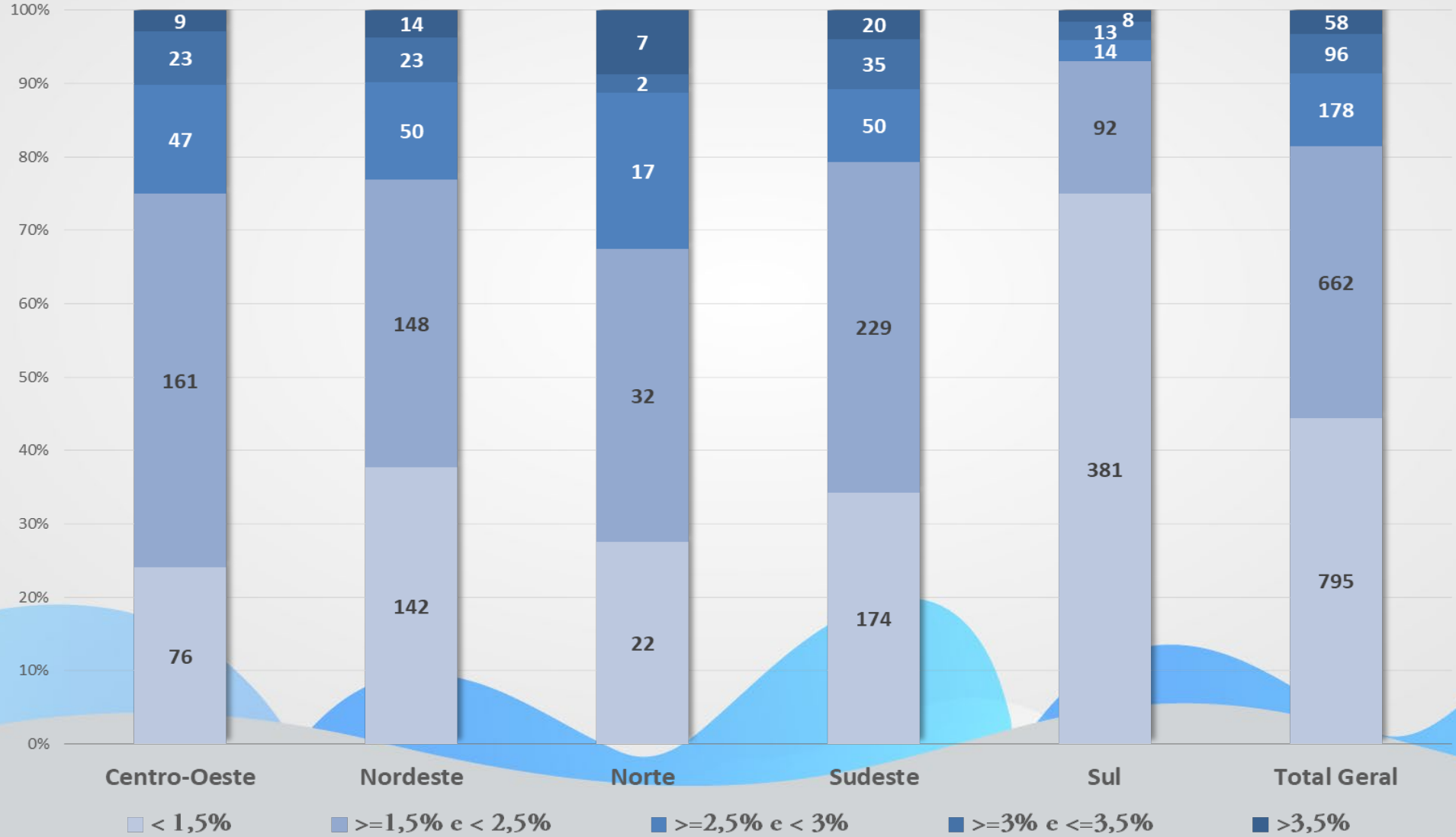
3,0% x 0,70 = 2,1 (aumento de 5%)

3,5% x 0,74 = 2,6 (aumento de 30%)

Distribuição dos RPPS de acordo com o percentual da taxa de administração (regra proposta), por grupo ISP



Distribuição dos RPPS de acordo com o percentual da taxa de administração (regra proposta), por Região



Percentuais médios da taxa de administração, por Grupo e Região

Regra Atual								
Região	Grupo ISP							
	1	2	3	4	5	6	7	Total
Centro-Oeste	0,24%	0,64%	1,00%	1,43%	1,47%	1,49%	1,59%	1,50%
Nordeste	0,16%	0,83%	0,52%	1,12%	1,29%	1,49%	1,65%	1,44%
Norte	0,38%	1,02%	1,43%	0,76%	1,59%	1,99%	2,05%	1,64%
Sudeste	0,74%	0,25%	0,90%	0,98%	1,18%	1,52%	1,50%	1,36%
Sul	0,37%	0,56%	0,81%	0,92%	0,96%	0,75%	0,75%	0,78%
Total Geral	0,36%	0,73%	0,89%	1,02%	1,21%	1,34%	1,27%	1,25%

Regra Proposta								
Região	Grupo ISP							
	1	2	3	4	5	6	7	Total Geral
Centro-Oeste	0,36%	0,94%	1,37%	1,88%	2,04%	2,03%	2,12%	2,03%
Nordeste	0,28%	1,32%	0,81%	1,50%	1,65%	1,93%	2,09%	1,86%
Norte	0,52%	1,48%	1,95%	0,92%	2,05%	2,46%	2,51%	2,06%
Sudeste	1,32%	0,41%	1,45%	1,42%	1,71%	2,10%	1,95%	1,87%
Sul	0,63%	0,79%	1,23%	1,31%	1,37%	1,06%	0,99%	1,07%
Total Geral	0,58%	1,10%	1,39%	1,43%	1,66%	1,81%	1,65%	1,68%

52º CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM

26 A 28 DE JUNHO - FOZ DO IGUAÇU/PR

Obrigado!

Realização: ABIPEM – Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais

Organizador: APEPREV – Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios

Apoio: SPREV Secretaria de Previdência – Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social